FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Conselho Superior Acadêmico
CONSEA

CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Parecer: 448/CPE

Processo: 000177/2003

09.09.04.

Assunto: Proposta de Implantação do Laboratório de Pesquisa Hidrogeoquímica (LAPH).
Interessado: Beatriz Gomes Machado.
Relator (a) Cons.Júlio Sancho Teixeira Militão.

I – Relatório:

Trata-se de processo com proposta para criação do Laboratório de Pesquisa Hidrogeoquímica (LAPH) no Campus de Jí Paraná. A proposta tem como anexo um regulamento para o LAPH, currículo dos integrantes e pareceres do Conselheiro de departamento e do Campus. O documento à página 21 do processo foi desconsiderado por entendermos não ter nada a ver com o processo. Contém também parecer da PROPEX – Coordenação de Pesquisa – informando o registro naquela Pró Reitoria. Foram anexadas as atas de aprovação do Departamento e Campus.

II-Analise:

Os obejetivos do LAPH seriam *"Desenvolver pesquisas ambientais com ênfase aos assuntos hidrológicos e ou geoquímicos; divulgar o conhecimento para melhor uso e conservação dos recursos naturais e estimular a pesquisa entre os acadêmicos da UNIR"*. Os integrantes do LAPH seriam, inicialmente, cinco, dos quais, apenas a Profª Beatriz Gomes Machado é servidora efetiva da UNIR e possui o título de Mestre. Com relação a vinculação, estaria ligado ao Departamento de Ciências Exatas e da Natureza do Campus de Jí-Parana. É do conhecimento deste Conselheiro que a Profª Beatriz Gomes Machado esta vinculada ao Projeto LBA (Large Scale Biosphere-Atmosphere Experiment in Amazonia), que tem como objetivo gerar novos conhecimentos necessários à compreensão do meio ambiente amazônico, que tem relação os objetos do LAPH. Sob o ponto de vista processual observa-se que, tanto a atas de aprovação no Departamento, como a do Campus de lotação do interessado, encontram-se assinadas por apenas um membro do referido Conselho.

III- Parecer:

A iniciativa do grupo é louvável e o fato dele estar ligado ao ProjetoLBA, demonstra sua importância. A titulação da líder do grupo, salva melhor juízo, não seria empecilho no nível de nossa Instituição para seu registro. A análise dos tramites do processo foi prejudicada pela comprovação insuficiente da aprovação pelos Conselhos de Departamento e Campus (atas com número insuficiente de assinaturas). Apesar desta constatação, sou de parecer FAVORÁVEL á institucionalização do mesmo, condicionado a que o processo seja devolvido á Unidade interessada para que se anexe a cópia das atas com as devidas assinaturas e que, doravante, a secretaria dos Conselhos faça uma triagem, verificando os documentos anexados aos processos, antes que eles sejam distribuídos aos conselheiros para análise e parecer.

Porto Velho, 14 de junho de 2004.

Júlio Sancho Teixeira Militão
Relator

IV – Parecer da Câmara:

Na 26ª sessão do dia 09.08.04, a Câmara consedeu vistas ao Conselheiro Edgar Martinez Mararmolejo.

Osvaldo Duarte Copertino
Presidente